REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de março de 2021

I

Série

Número 44

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 75/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 59/2020, de 6 de março, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da "Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª Fase".

Portaria n.º 76/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 263/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 108, I Série, de 5 de junho, previstos para o procedimento de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER

Portaria n.º 77/2021
Procede á revogação da Portaria n.º 555/2020, de 15 de setembro de 2020, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 26 de janeiro de 2021, respeitante à distribuição dos encargos relativos à empreitada das "Obras de Beneficiação do Edifício do Campo da Barca" - Lotes 1 e 2.

Portaria n.º 78/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2020, publicada no JORAM n.º 41, I Série, de 6 de março, referentes ao contrato "Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Representação Jurídica"

Portaria n.º 79/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 60/2020, de 6 de março, referentes ao contrato de "Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25Kg.

Portaria n.º 80/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2020, de 17 de agosto, referentes ao contrato de empreitada de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar - Fase A".

Portaria n.º 81/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 234/2020, de 28 de maio, referentes ao contrato de aquisição de serviços

designado por "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar. Projeto de Execução".

Portaria n.º 82/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 262/2020, de 5 de junho, referentes ao contrato de empreitada de "Reconstrução da ER218 - Pico das Pedras - Achada do Teixeira".

Portaria n.º 83/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 219/2020, de 15 de maio, previstos para o contrato de "Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel" - Lote 2 - "Aquisição até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel".

Portaria n.º 84/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de "Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 75/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 59/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 6 de março, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da "Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª Fase", que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012.....€ 94 865,36
Ano económico de 2013..... € 0,00
Ano económico de 2014..... € 0,00
Ano económico de 2015.....€ 211 394,87
Ano económico de 2016..... € 0,00
Ano económico de 2017.....€ 384 596,70
Ano económico de 2018.....€ 14 642 770,14
Ano económico de 2019.....€ 7 561 343,99
Ano económico de 2020.....€ 7 505 336,16
Ano económico de 2021.....€ 4 297 503,92

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51278, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 25 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 76/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 263/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 108, I Série, de 5 de junho, previstos para o procedimento de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar. Fase B", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 4 088 873,95
Ano económico de 2022 ..... € 7 119 126,05

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fontes de Financiamento 391 e 432, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 25 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 77/2021

de 10 de março

Determina o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a revogação da Portaria n.º 555/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 174 (2.º suplemento), I Série, de 15 de setembro de 2020, alterada pela Portaria n.º 17/2021, publicada no *Jornal Oficial* n.º 16, I Série, de 26 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/02/26.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 78/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2020, publicada no JORAM n.º 41, I Série, de 6 de março, referentes ao contrato "Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Representação Jurídica", na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016.....€ 0,00
Ano económico de 2017.....€ 0,00
Ano económico de 2018.....€ 0,00
Ano económico de 2019.....€ 0,00
Ano económico de 2020.....€ 0,00
Ano económico de 2021.....€ 7 520,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 26 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 79/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 60/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 6 de março, referentes ao contrato "Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25Kg", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....€ 10 918,32
Ano económico de 2020.....€ 6 978,72
Ano económico de 2021.....€ 44 118,16
Ano económico de 2022.....€ 18 384,80

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 80/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 154, I Série, de 17 de agosto, referentes ao contrato de empreitada "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar - Fase A", que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....€ 1 569 528,82
Ano económico de 2021 .....€ 12 931 777,87
Ano económico de 2022 .....€ 3 916 693,31

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fonte de Financiamento 391, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 81/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 234/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 102, I Série, de 28 de maio, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar. Projeto de Execução", que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 ..... € 45 000,00
Ano económico de 2019 ..... € 313 250,00
Ano económico de 2020 ..... € 152 236,84
Ano económico de 2021 ..... € 44 723,69
Ano económico de 2022 ..... € 37 460,57
Ano económico de 2023 ..... € 2 328,90

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fontes de Financiamento 391 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 e 2023 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 82/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 262/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 108, I Série, de 5 de junho, referentes ao contrato de empreitada de "Reconstrução da ER218 - Pico das Pedras - Achada do Teixeira", que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 176 791,38
Ano económico de 2021 ..... € 2 537 499,18
Ano económico de 2022 ..... € 64 701,44

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50409, Fonte de Financiamento 391, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 83/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 219/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 93, I Série, de 15 de maio, previstos para o contrato de "Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel" - Lote 2 - "Aquisição até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....€ 0,00
Ano económico de 2021.....€ 35 613,33
Ano económico de 2022.....€ 17 806,67

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.21.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 84/2021

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais referentes ao procedimento "Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....€ 11 600,00
Ano económico de 2020.....€ 10 800,00
Ano económico de 2021.....€ 1 661,52
Ano económico de 2022.....€ 1 938,48

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52118, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do *Jornal Oficial* deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)